



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

=DECRETO Nº. 347/97 - DE 15.08.1997=

SÚMULA: *Revoga a licitação de que trata a Tomada de Preços nº. 008/97, de 20.05.97, por falta de competitividade e segundo orientações do Anexo B, do Contrato 917/OC-BR., do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ROQUE JORGE FADEL, no uso de suas atribuições legais; considerando o contido no procedimento licitatório sob nº. 008/97, de 20.05.1997; considerando as exigências do Anexo B, do Contrato 917/OC-BR., firmado com o BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentro das normas do PARANÁ URBANO, que junto com disposições legais, regulamentam os processos de licitação; considerando o parecer da Assessoria Jurídica, dando pela revogação da licitação e com esteio ainda nas disposições da Lei nºs. 8.666, de 21.06.93, 8.883/94, publicada no DOU. - de 6.7.94 e, considerando enfim o mais que consta do procedimento licitatório,

DECRETA:

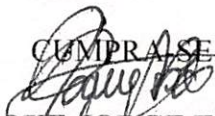
Art. 1º. Fica revogada a licitação de que trata o Edital de Tomada de Preços sob nº. 008/97, de 20.05.97, realizada em 18.07.97, por força do disposto no Anexo B, do Contrato 917/OC-BR., que teve como participante apenas a empresa TEMA TERRA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA.

Art. 2º. A presente revogação é realizada ainda com base nas normas do Paraná Urbano, expressas como condições do correlativo Edital de Tomada de Preços e na forma do Art. 49 da Lei de Licitações, porque o processo, diante da falta de competitividade, deixou de atender aos interesses públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (15.08.1997).

PUBLIQUE-SE.


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 022/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de Julho do ano em curso, DAVID JOSE BORGES, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC-5, desta Câmara Municipal.

Sala da Presidência,

Em, 01 de Julho de 1997.

Vereador OLÍMPIO BRUNO DA SILVA

Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

DIOE 187,00 NUM. 3.304.698-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

-DECRETO Nº. 347/97 - DE 15.08.1997-

SÚMULA: Revoga a licitação de que trata a Tomada de Preços nº. 008/97, de 20.05.97, por falta de competitividade e segundo orientações do Anexo B, do Contrato 917/OC-BR, do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ROQUE JORGE FADEL, no uso de suas atribuições legais; considerando o contido no procedimento licitatório sob nº. 008/97, de 20.05.1997; considerando as exigências do Anexo B, do Contrato 917/OC-BR, firmado com o BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentro das normas do PARANÁ URBANO, que junto com disposições legais, regulamentam os processos de licitação; considerando o parecer da Assessoria Jurídica, dando pela revogação da licitação e com esteio ainda nas disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, 8.883/94, publicada no DOU - de 6.7.94 e, considerando enfim o mais que consta do procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação de que trata o Edital de Tomada de Preços sob nº. 008/97, de 20.05.97, realizada em 18.07.97, por força do disposto no Anexo B, do Contrato 917/OC-BR, que teve como participante apenas a empresa TEMA TERRA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA.

Art. 2º. A presente revogação é realizada ainda com base nas normas do Paraná Urbano, expressas como condições do correlativo Edital de Tomada de Preços e na forma do Art. 49 da Lei de Licitações, porque o processo, diante da falta de competitividade, deixou de atender aos interesses públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (15.08.1997).

PUBLIQUE-SE.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

-DECRETO Nº. 348/97 - DE 15.08.1997-

SÚMULA: Revoga a licitação de que trata a Tomada de Preços nº. 007/97, de 20.05.97, por falta de competitividade e segundo orientações do Anexo B, do Contrato 917/OC-BR, do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação de que trata o Edital de Tomada de Preços sob nº. 007/97, de 20.05.97, realizada em 25.06.97, por força do disposto no Anexo B, do Contrato 917/OC-BR, que teve como participante apenas a empresa KUGLER VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º. A presente revogação é realizada ainda com base nas normas do Paraná Urbano, expressas como condições do correlativo Edital de Tomada de Preços e na forma do Art. 49 da Lei de Licitações, porque o processo, diante da falta de competitividade, deixou de atender aos interesses públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (15.08.1997).

PUBLIQUE-SE.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

DIOE 606,50 NUM. 3.304.775-4

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
Extrato de Convênio

PARTES: COHAPAR X MUNICÍPIO (Nº. CONV/DATA/UDS)
TERRA ROXA - 004/VR/97 - 03/06/97 - até 38; RESERVA - 005/VR/97 - 30/06/97 - até 42.

OBJETO: A subsistência e a fixação à terra de trabalhadores rurais volantes ("bóis frias"), bem como a construção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução.

PRAZO: 08 meses.

FULCRO: Atas R.D. nº. 035/97 de 03/06/97 e nº. 041/97 de 30/06/97.

Curitiba, 21 de agosto de 1997.

MARCO ANTONIO DO AMARAL RODRIGUES
Diretor Administrativo-Financeiro



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
Extrato de Contrato

PARTES: COHAPAR X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ROQUE JORGE FADEL, no uso de suas atribuições legais; considerando o contido no procedimento licitatório sob nº. 007/97, de 20.05.1997; considerando as exigências do Anexo B, do Contrato 917/OC-BR, firmado com o BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentro das normas do PARANÁ URBANO, que junto com disposições legais, regulamentam os processos de licitação; considerando o parecer da Assessoria Jurídica, dando pela revogação da licitação e com esteio ainda nas disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, 8.883/94, publicada no DOU - de 6.7.94 e, considerando enfim o mais que consta do procedimento licitatório,